



Wendell Martins do Nascimento <wendell.nascimento@tjam.jus.br>

Re: Diligência PE 028/2020 - Análise Técnica sobre a Proposta - KCM SERVIÇOS

1 mensagem

Geraldo Jorge Sales Rocha <geraldo.junior@tjam.jus.br>

10 de fevereiro de 2021 11:02

Para: Wendell Martins do Nascimento <wendell.nascimento@tjam.jus.br>

Cc: "Logística, Divisão" <dvil@tjam.jus.br>, "de Licitação, Comissão" <cpl@tjam.jus.br>

Bom dia Wendell,

Solicitamos as seguintes correções da empresa KCM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS em relação à proposta apresentada:

- 1) Página 2, proposta comercial – retificar os totais mensal e anual do quadro resumo, uma vez que a multiplicação dos quantitativos pelos valores unitários encontra-se divergente dos resultados apresentados.
- 2) Página 4, módulo 2, quadro-resumo – retificar o valor total do submódulo 2.1, uma vez que deve ser previsto neste quadro o valor total do submódulo 2.1 (R\$ 323,42).
- 3) Página 4, módulo 3, item C – retificar o percentual de cálculo desse item conforme segue: 40% do total percentual do submódulo 2.2 multiplicado pelo percentual do aviso prévio indenizado.
- 4) Página 4, módulo 3, item E – retificar o percentual de cálculo desse item conforme segue: multiplicar o percentual total do submódulo 2.2 pelo percentual do aviso prévio trabalhado.
- 5) Página 5, quadro-resumo do valor mensal dos serviços – retificar o valor total da coluna F, uma vez que a multiplicação do quantitativo pelo valor proposto por posto por 12 meses é divergente do resultado apresentado na planilha.
- 6) Página 7, módulo 2, quadro-resumo – retificar o valor total do submódulo 2.1, uma vez que deve ser previsto neste quadro o valor total do submódulo 2.1 (R\$ 449,15).
- 7) Página 7, módulo 3, item C – retificar o percentual de cálculo desse item conforme segue: 40% do total percentual do submódulo 2.2 multiplicado pelo percentual do aviso prévio indenizado.
- 8) Página 7, módulo 3, item E – retificar o percentual de cálculo desse item conforme segue: multiplicar o percentual total do submódulo 2.2 pelo percentual do aviso prévio trabalhado.
- 9) Página 8, quadro-resumo do valor mensal dos serviços – retificar o valor total da coluna F, uma vez que a multiplicação do quantitativo pelo valor proposto por posto por 12 meses é divergente do resultado apresentado na planilha.
- 10) Uniformes – retificar os valores dos uniformes no módulo 5 de ambas as planilhas, uma vez que a média anual estimada pela licitante de R\$ 804,00 dividido por 12 meses retorna o valor de R\$ 67,00.

At.te,

--



Geraldo Rocha Júnior
Divisão de Infraestrutura e Logística
Tribunal de Justiça do Amazonas
Tel.: (92) 2129-6740/6644

Em ter., 9 de fev. de 2021 às 08:32, Wendell Martins do Nascimento <wendell.nascimento@tjam.jus.br> escreveu:

Senhores,

Para instruir os trabalhos da Pregoeira, encaminho para manifestação técnica do setor demandante sobre a **Proposta** de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº **028/2020** (PA nº 2020/016362) da Licitante classificada sob análise, a Empresa **KCM SERVICOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA EIRELI**.

A verificação de adequação da **Proposta** de Preços ao Termo de Referência dará subsídios para a aceitabilidade da oferta da Licitante.

Sendo assim, questiono à Divisão de Infraestrutura e Logística:

1) O objeto ofertado na **Proposta** atende ao exigido no Termo de Referência?

Solicito, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até quarta-feira, **10/02/2021, às 13:00 h.**

--

Atenciosamente,

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Wendell M. do Nascimento
Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Contato: (92) 2129-6743